



Semanário

# Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 07 de Janeiro de 2017 \* Ano XVII - Edição nº. 789

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete da Prefeita

### DECRETO Nº 4.106 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Suplementa dotação no orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica suplementada na Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde (SAMS) dotação do orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 4.208 de 21 de dezembro de 2015, como segue:

040100 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS

10 302 0004 2497 0000 – TRANSFERÊNCIA – SUS

042-3.3.50.39.00-05.300.003-Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica .....R\$ 160.000,00

**Art. 2º.** O presente crédito complementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento de Prefeitura Municipal, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO	
10 302 0004 2035 0000 Manutenção do Pronto Socorro	
031 3.3.50.43.00 01.310.000 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....	R\$ 40.000,00
10 302 0004 2470 0000 AQUIS EQUIP DIVERSOS P/ SAUDE	
484 4.4.90.52.00 01.300.030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 50.000,00
495 4.4.90.52.00 01.300.030 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 28 de dezembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.765 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 01/01/17, o Sr. ANTÔNIO CARLOS FEITOSA, RG nº 28.959.495-9, para o cargo de Secretário de Administração, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.766 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir de 01/01/17, o Sr. BELMIRO SGARBI NETO, RG nº 23.948.115-X, para o cargo de Secretário de Finanças, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.767 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. RENATA GISELE DE OLIVEIRA JACOB, RG nº 21.888.849, Professor de Educação Básica I, para o cargo de Secretário de Desenvolvimento Social, a partir de 01/01/17, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes aos empregos de Professor de Educação Básica I, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.768 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os Senhores: Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci, João Paulo Baptista, Silvano Supino Ferraz e Georgia Rachel Zanati, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de

Dezembro de 2017, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2º** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017 os Senhores: Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci e Rodrigo Hortolani Ladeira e Silvano Supino Ferraz. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

**Art. 3º** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, sempre que solicitados: Ângela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista e Marilza Olivia Marchezin.

**Art. 4º** Designar, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017, o Sr. João Paulo Baptista, Analista de Compras lotado na Secretaria Municipal de Administração, como GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

**Art. 5º** O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 6º** Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para o Município.

**Art. 7º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 12.769 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304337-6, DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258 e NÚSSIA LEITE BONES BENJAMIN

## SEÇÕES

### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública e Fundação

### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DE MORAES, RG nº 28.990.311-7, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 8.736, de 10/11/2016, sobre reclamações de fatos ocorridos entre funcionários da EMEI Semíramis Anita Tucci.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.770  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: AFONSO LUIZ BRANDAO II, RG nº 40.591.546-9, DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258 e ADEVALDO DE PAULA SOUZA, RG nº 9.604.977-7, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 3.428, de 28/04/2016, sobre verificação de notas fiscais.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.771  
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a Sra. NADIR COSTA, RG nº 5.945.905-0, para substituir a Sra. ANA PAULA REIS CÉU, titular do cargo de Diretor Superintendente do SAMS – Serviço Autônomo de Saúde, durante o seu afastamento para tratamento saúde, do dia 02 a 08 de janeiro de 2017, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.772  
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/2017, o Sr. LUIZ CARLOS DA COSTA, RG nº 12.630.681-3, para o cargo de Diretor Superintendente do SAAE, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.773  
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Cessar os efeitos da Portaria nº 12.758, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Exonerar a pedido, com efeito retroativo a partir de 31/12/2016, o Sr. LAHYR VERGAÇAS JÚNIOR, RG nº 5.530.530-1, do cargo de Secretário de Habitação e Urbanismo, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.996, de 11 de abril de 2014, devendo retornar ao seu emprego de Engenheiro Civil na mesma data.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.774  
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar com efeito retroativo a partir de 01/01/17, o Sr. MARCOS APARECIDO RODAKEVISK, RG nº 20.804.305-3, Técnico de Luz Imagem e Som, para o cargo de Secretário de Cultura, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referentes aos empregos de Técnico de Luz Imagem e Som, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.775  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. ADERSON APARECIDO ARANTES, RG nº 11.948.549, do cargo de Assessor do Gabinete, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.822, de 03 de outubro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.776  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. EVERTON MOCHIUTI, RG nº 44.604.963-3, do cargo de Assessor do Gabinete, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.562, de 04 de março de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.777  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. FRANCISCO ANTÔNIO QUIDÍQUIMO, RG nº 6.272.339-X, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Comercial e Industrial, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.516, de 04 de fevereiro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.778  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. FRANCISMAR MANZOCHI AGUIRRE PINTO, RG nº 28.197.644-2, do cargo de Assessor de Segurança e Vigilância, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.683, de 28 de junho de 2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.779  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. HENRIQUE CAMPOS MERCEZ DOS SANTOS, RG nº 48.897.996-1, do cargo de Assessor de Planejamento Estratégico, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.649, de 23 de maio de 2016.

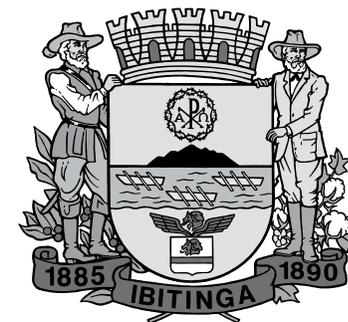
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.780  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY - MTB 036.044  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380  
Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. JEAN RICARDO ANDREOLI, RG nº 28.390.226-7, do cargo de Assessor Relações Atividades do Almoxarifado, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.977, de 26 de março de 2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.781  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. JEFERSON RODRIGUES, RG nº 24.441.499, do cargo de Diretor de Meio Ambiente, para o qual foi nomeado por Portaria nº 10.627, de 01 de abril de 2011, devendo retornar ao seu emprego de Agente Fiscal Tributário na mesma data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.782  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. JOSÉ OLINTHO ZUCCHI, RG nº 6.371.037, do cargo de Assessor para Assuntos Tributários, para o qual foi nomeado por Portaria nº 10.875, de 14 de outubro de 2011.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.783  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. JUSSARA CRISTINA DA COSTA GARCIA, RG nº 44.604.903-7, do cargo de Assessor para Assuntos Educacionais, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.742, de

12 de julho de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.784  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. LAÉRCIO MORETTI, RG nº 20.303.254-8, do cargo de Diretor de Serviços Públicos, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.881, de 13 de janeiro de 2014.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.785  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. LUCIANO APARECIDO SANTANA, RG nº 34.043.529-X, do cargo de Assessor para Assuntos de Pessoal do Magistério, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.561, de 04 de março de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.786  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. MARCEL MANCINI SAMPAIO, RG nº 44.581.573-5, do cargo de Assessor de Serviço de Limpeza Pública, para o qual foi nomeado por Portaria nº 12.174, de 14 de outubro de 2014.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.787  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. MARIELLE MARTINHO, RG nº 45.737.415-9, do cargo de Diretor Administrativo Educacional, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.682, de 28 de junho de 2016.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.788  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. MARILENA FERNANDES DA SILVA VELLOZA, RG nº 17.806.722-2, do cargo de Assessor do Serviço do Fundo Social de Solidariedade, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.517, de 06 de fevereiro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.789  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. OTAVINO XAVIER DA SILVA, RG nº 15.862.381, do cargo de Assessor para Assuntos de Informática, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.867, de 10 de dezembro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.790  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. ROBSON ARRUDA CASTRO, RG nº 14.810.223-2, do cargo de

Assessor do Gabinete, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.555, de 01 de março de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.791  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. SHEILA LUIZA DA SILVA, RG nº 34.718.788-2, do cargo de Assessor para Relações Públicas, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.180, de 14 de outubro de 2014.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.792  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. UBIRAJARA JOSÉ BALLIE, RG nº 9.026.728, do cargo de Assessor Acompanhamento de Serviços Rurais, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.543, de 22 de fevereiro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.793  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. YAGO MARCIANO FAZZOLLO, RG nº 49.711.427-6, do cargo de Assessor para Assuntos Educacionais, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.064, de 20 de março de 2012.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.794  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. PAULO SERGIO MOREALE, RG nº 14.810.220-7, do cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.811, de 24 de setembro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.795  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. ANTÔNIO DELPHINO ALVES, RG nº 6.007.202, do cargo de Coordenador da Divisão de Operações Fiscais e Educação no Trânsito, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.553, de 01 de março de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.796  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. ANTÔNIO VENUTO MANZONI, RG nº 4.158.739-X, do cargo de Diretor de Agricultura, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.452, de 10 de janeiro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.797  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. ÉRICA TRICAI, RG nº 4.393.112, do cargo de Diretor de

Obras Públicas, para a qual foi nomeada por Portaria nº 12.383, de 11 de maio de 2015.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.798  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. MARISA SANCHEZ RODRIGUES MORENO, RG nº 12.665.302, do cargo de Diretor de Desenvolvimento Social, para a qual foi nomeada por Portaria nº 11.856, de 12 de novembro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.799  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a partir de 02/01/2017, o Sr. PEDRO PONGELUPE THOMAZ, RG nº 33.803.772-X, servidor do Governo Federal, lotado no Ministério do Meio Ambiente, matrícula 1907454, cedido por aquele Órgão pela Portaria nº 256, de 30 de dezembro de 2016, publicado no DOU em 02 de janeiro de 2017, para o exercício do cargo de Secretário de Planejamento e Coordenação, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei municipal, deduzido do valor a ser compensado ao Órgão cedente, devendo o regime previdenciário continuar àquele a que pertence, com suas contribuições na forma legal.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.800  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Cessar os efeitos da Portaria nº 12.764, de 22 de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Exonerar a pedido, com efeito retroativo a partir de 31/12/2016, a Sra. BRANCA ELIZABETH VERGAÇAS CORREA, RG nº 5.945.889, do cargo de Secretário de Educação, para a qual foi nomeada

por Portaria nº 11.359, de 02 de janeiro de 2013, devendo retornar aos seus empregos de Professor de Educação Básica I na mesma data.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.801  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o Sr. JEFERSON LUIS DA SILVA BENITEZ, RG nº 37.017.621-2, do cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, para o qual foi nomeado por Portaria nº 11.522, de 13 de fevereiro de 2013.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.802  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a Sra. MARISETE CUPINI DE MORAES, RG nº 13.912.152-3, do cargo de Assessor de Acompanhamento de Convênios e Prestação de Contas – Educação, para a qual foi nomeada por Portaria nº 9.339, de 18 de junho de 2007, devendo retornar ao seu emprego de Escriturário na mesma data.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.803  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a Sra. MARISETE CUPINI DE MORAES, RG nº 13.912.152-3, Escriturário, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Social, a partir de 04/01/17, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Enquanto estiver assumindo o cargo supra, não perceberá os vencimentos referente ao emprego de Escriturário, apenas as vantagens a que faz jus.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.804  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, o Sr. ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RACY, RG nº 33.334.533-2, para o cargo de Secretário de Governo, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.805  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 02/01/17, a Sra. ERICA BANUTH, RG nº 29.941.504-1, para o cargo de Secretário de Turismo, Comércio e Indústria, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.806  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, a Sra. TATIANA CRISTINA DE ARRUDA FODRA JUSTINO FERREIRA, RG nº 24.903.444-X, para o cargo de Secretário de Assuntos Jurídicos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.807  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Sr. PEDRO PONGELUPE THOMAZ, RG nº 33.803.772-X, para responder, interinamente, pelo expediente do Departamento de Controle Interno, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.808  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, a Sra. NAIRA PASCHOAL, RG nº 47.104.717-X, para o cargo de Coordenador do Departamento de Ouvidoria Municipal, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.809  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. MARIEL DOS SANTOS MORALES, RG nº 46.842.391-6, para o cargo de Assessor de Segurança e Vigilância, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.810  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/17, o Sr. EDUARDO LOPES SEINO,

RG nº 46.654.192-2, para o cargo de Diretor de Tecnologia e Vigilância, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.811  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. MARINA KOLLAND DANTAS, RG nº 46.249.308-8, para o cargo de Diretor de Meio Ambiente, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.812  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/2017, a Sra. TICIANE PATRICIA MOREIRA, RG nº 41.411.745-1, para o cargo de Assessor para Assuntos Administrativos, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.813  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. WANI APARECIDA SILVA MENÃO, RG nº 10.485.880-1, para o cargo de Diretor de Desenvolvimento Comercial e Industrial, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.814  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. PERSEU TUCCI FILHO, RG nº 62724149, para o cargo de Diretor de Obras Públicas, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.815  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. RAPHAEL GUILHERME ARAÚJO TORREZAN, RG nº 44.957.492-1, para o cargo de Assessor para Assuntos Tributários, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.816  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, o Sr. BRUNO HENRIQUE PINHEIRO NIGRO, RG nº 46.276.920-3, para o cargo de Assessor de Assuntos de Informática, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.817  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear em comissão, a partir desta data, a Sra. KAROLINNE HELENA DA SILVA, RG nº 43.644.438-0, para o cargo de Assessor do Fundo Social de Solidariedade, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.818  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar, os Senhores LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI RG nº 32.587.967-9, MARISETE CUPINI DE MORAES, RG nº 13.912.152-3 e WANI APARECIDA SILVA MENÃO, RG nº 10.485.880-1, para compor a Comissão de Seleção e Análise dos Planos de Trabalho do Terceiro Setor, prevista na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2016, cujos serviços são considerados relevantes ao município.

A Comissão deverá emitir relatório após a análise de cada Plano de Trabalho e a sua respectiva aprovação ou rejeição, dentro das atividades que o município desenvolve apurando-se a real necessidade de parceria.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de janeiro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração



# SEÇÃO II Secretarias

## Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

**REAJUSTE DO PREÇO DA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO – CONTRATO Nº 142/2013 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2013.** Poder Concedente: MUNICÍPIO DE IBITINGA. Concessionária: PLENA TRANSPORTES LTDA – ME. Alteração: revisão do preço da tarifa de transporte coletivo, devidamente ajustado com base no Processo Protocolo sob o nº 8177/2016 e de acordo com a cláusula 10.2 do contrato no qual prevê o reajuste, passando o valor da tarifa de transporte coletivo para R\$ 2,80 a partir de 19 de dezembro de 2016. Ibitinga, 19 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**ERRATA:** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Florisvaldo Antonio Fiorentino, comunica a todos os interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 077/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016, onde constou: "prorrogação do prazo de instalação das poltronas até 01 de março de 2017", leia-se: "prorrogação do prazo de instalação das poltronas até 23 de janeiro de 2017". Ibitinga, 29 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**ERRATA:** A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Florisvaldo Antonio Fiorentino, comunica a todos os interessados a ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 132/2016, onde constou: "Contratada: Longhini Instalações Elétricas Ltda - EPP", leia-se: "IZABELA CARLA MORINI DE GODOY – ME". Ibitinga, 30 de dezembro de 2016. Florisvaldo Antonio Fiorentino – Prefeito Municipal.

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017** - O Município de Ibitinga, através de sua Prefeita, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante o período de 01/02/2017 à 28/07/2017. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até às 9h30min do dia 31/01/2017, no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min ou pelo site oficial www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017** - **Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a aquisição de cestas básicas e leite em pó. Sessão de Julgamento: 19 de janeiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 05 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017** - **Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de transporte rodoviário de estudantes universitários desta cidade para a cidade de ARARAQUARA/SP e para a cidade de JABOTICABAL/SP. Sessão de Julgamento: 19 de janeiro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 05 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017** - **Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de (CUBUQ) e Emulsão asfáltica RL1C. Sessão de Julgamento: 20 de janeiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017** - **Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de gás GLP. Sessão de Julgamento: 20 de janeiro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2017** - **Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa especializada para a impressão e montagem dos carnês de IPTU. Sessão de Julgamento: 23 de janeiro de 2017, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017** - **Abertura:** A Prefeita do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo o Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Combustíveis – Diesel, Gasolina e Etanol. Sessão de Julgamento: 23 de janeiro de 2017, às 14h00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 06 de janeiro de 2017. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 06 de janeiro de 2017.

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**OFÍCIO Nº 967**  
Ibitinga, 19 de dezembro de 2016.

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 09º lugar no Concurso Público nº 002/2015 para SERVENTE, homologado em 22/01/2016, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
LUCAS CAMILO BORGES

**EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 3101/2016, nomeada pela Portaria nº 12.667, de 20/06/2016, DECIDO, pela aplicação da penalidade de REPRENSÃO ao servidor C.C.N, matrícula 2754, em razão das circunstâncias que os fatos se desenvolveram e com fundamento no artigo 106 e 107, da Lei nº 1.706/1990.

Ibitinga, 28 de outubro de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA DECISÃO**

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 5114/2016, nomeada pela Portaria nº 12.692, de 20/07/2016, DECIDO, pela aplicação da penalidade de SUSPENSÃO de 10 (dez) dias, com prejuízo de seus vencimentos ao servidor público municipal L.B., matrícula 3539, em razão das circunstâncias que os fatos se desenvolveram e com fundamento no inciso XII, do artigo 95, da Lei nº 1.706/1990.

Ibitinga, 23 de dezembro de 2016.

Florisvaldo Antônio Fiorentino  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO, IBITINGA-SP  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Página 1 de 5  
Situação 31/12/2016

#### CARGOS EM COMISSÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR AC. CONV. E PREST. DE CONTAS - EDUCAÇÃO</b>		
MARISETE CUPINI DE MORAES (Servidor de Carreira)	ASSESSOR AC. CONV. E PREST. DE CONTAS - EDUCAÇÃO	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS RURAIS</b>		
UBIRAJARA JOSE BALLIE	ASSESSOR ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS RURAIS	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE AGENCIA DE CREDITO</b>		
ELAINE CRISTINA DE MIRANDA	ASSESSOR DE AGENCIA DE CREDITO	1.490,70
KATSUMI ARACKAWA	ASSESSOR DE AGENCIA DE CREDITO	1.490,70
<b>Qtd.: 2</b>		<b>2.981,40</b>

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE ASSUNTOS DE INFORMATICA</b>		
OTAVINO XAVIER DA SILVA	ASSESSOR DE ASSUNTOS DE INFORMATICA	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS</b>		
PEDRO SOARES DA COSTA	ASSESSOR DE ASSUNTOS FINANCEIROS	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL</b>		
VINNE HENRIQUE VALERIO	ASSESSOR DE COMUNICACAO SOCIAL	1.490,70
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.490,70</b>

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO</b>		
FERNANDA PORTE	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	1.121,27
HENRIQUE CAMPOS MERCEZ DOS SANTOS	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO	1.121,27
<b>Qtd.: 2</b>		<b>2.242,54</b>

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS</b>		
ELISABETH LONGHINI DOS SANTOS	ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS	2.175,90
RONALDO JOSE LOPES TALARICO	ASSESSOR DE PROJETOS E CONVENIOS	2.175,90
<b>Qtd.: 2</b>		<b>4.351,80</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA		
MARCEL MANCINI SAMPAIO	ASSESSOR DE SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO		
VALDEMIR ROBERTO FURCO	ASSESSOR DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR DO GABINETE		
ADESON APARECIDO ARANTES	ASSESSOR DO GABINETE	1.060,03
ELIAS FERREIRA SUPINO	ASSESSOR DO GABINETE	1.060,03
EVERTON MOCHIUTI	ASSESSOR DO GABINETE	1.060,03
ROBSON ARRUDA CASTRO	ASSESSOR DO GABINETE	1.060,03
SONIA MARIA HIRABAHASI	ASSESSOR DO GABINETE	1.060,03
<b>Qtd.: 5</b>		<b>5.300,15</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO		
ALAIR PIROZZINI	ASSESSOR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	2.175,90

Fiorilli S/C Software Ltda.

[17/daniel/RHPREF-PC.RH PREF] {7.5.168.21/R/10024/10024}



### PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO, , IBITINGA-SP

CNPJ: 45.321.460/0001-50

Página 2 de 5

Situação 31/12/2016

#### CARGOS EM COMISSÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO</b>		
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR DO SERVIÇO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
MARILENA FERNANDES DA SILVA VELLOZA	ASSESSOR DO SERVIÇO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1.060,03
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.060,03</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL		
ANA CRISTINA MATOS CARDOSO DOS SANTOS ARANAS (Servidor de Carreira)	ASSESSOR ESPECIAL EDUCACIONAL	4.101,99
<b>Qtd.: 1</b>		<b>4.101,99</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
JOSE EDUARDO OSTROSKI	ASSESSOR PARA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS		
DANIEL BONIFACIO LANGE (Servidor de Carreira)	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	2.175,90
JEFFERSON LUIS DA SILVA BENITEZ	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	2.175,90
PAULO SERGIO MOREALE	ASSESSOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	2.175,90
<b>Qtd.: 3</b>		<b>6.527,70</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PESSOAL DO MAGISTERIO		
LUCIANO APARECIDO DE SANTANA	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DE PESSOAL DO MAGISTERIO	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA ASSUNTOS DO CEMITERIO		
RODINEI DE TRAUQUI (Servidor de Carreira)	ASSESSOR PARA ASSUNTOS DO CEMITERIO	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS		
JUSSARA CRISTINA DA COSTA GARCIA	ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1.060,03
MANOEL APARECIDO LOPES ROMERO	ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1.060,03
YAGO MARCIANO FAZZOLO	ASSESSOR PARA ASSUNTOS EDUCACIONAIS	1.060,03
<b>Qtd.: 3</b>		<b>3.180,09</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA ASSUNTOS TRIBUTARIOS		
JOSE OLINTHO ZUCCHI	ASSESSOR PARA ASSUNTOS TRIBUTARIOS	2.391,66
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.391,66</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA PROJETOS ESPECIAIS		
EURICE MAESTER FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR PARA PROJETOS ESPECIAIS	1.060,03
MARCUS DELFINO DO AMARAL	ASSESSOR PARA PROJETOS ESPECIAIS	1.060,03
<b>Qtd.: 2</b>		<b>2.120,06</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PARA RELACOES PÚBLICAS		
SHEILA LUIZA DA SILVA	ASSESSOR PARA RELACOES PÚBLICAS	2.236,81
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.236,81</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR PLANEJAMENTO E OBRAS		
MARINA TOSHIE ITAO	ASSESSOR PLANEJAMENTO E OBRAS	2.175,90



### PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO, , IBITINGA-SP

CNPJ: 45.321.460/0001-50

Página 3 de 5

Situação 31/12/2016

#### CARGOS EM COMISSÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: ASSESSOR PLANEJAMENTO E OBRAS</b>		
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR RELACOES ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO		
JEAN RICARDO ANDREOLI	ASSESSOR RELACOES ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: ASSESSOR SEGURANCA E VIGILANCIA		
FRANCISMAR MANZOCHI AGUIRRE PINTO	ASSESSOR SEGURANCA E VIGILANCIA	2.175,90
<b>Qtd.: 1</b>		<b>2.175,90</b>

Nome Cargo Atual: CHEFE DA PATRULHA AGRICOLA		
MARIO DONIZETI GARCIA	CHEFE DA PATRULHA AGRICOLA	1.121,27
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.121,27</b>

Nome Cargo Atual: CHEFE DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS		
MARCIA APARECIDA MUNHOZ ZANI	CHEFE DO SERVIÇO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	1.121,27
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.121,27</b>

Nome Cargo Atual: CHEFE DO TERMINAL RODOVIARIO		
ANTONIO LOURENCO FILHO	CHEFE DO TERMINAL RODOVIARIO	1.060,03
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.060,03</b>

Nome Cargo Atual: COORDENADOR DA DIV. DE ENG. E CONT. ESTATISTICO DE TRANSITO		
GERALDO CHARAMITARA	COORDENADOR DA DIV. DE ENG. E CONT. ESTATISTICO DE TRANSITO	1.801,01
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.801,01</b>

Nome Cargo Atual: COORDENADOR DA DIV. DE OPER. FISC. E EDUCAÇÃO DE TRANSITO		
ANTONIO DELPHINO ALVES	COORDENADOR DA DIV. DE OPER. FISC. E EDUCAÇÃO DE TRANSITO	1.801,01
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.801,01</b>

Nome Cargo Atual: COORDENADOR DA DIVISAO DE ARRECADACÃO E APOIO ADMINISTRATIVO		
CLAUDIA ALINE SANTANA MOUTINHO	COORDENADOR DA DIVISAO DE ARRECADACÃO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.801,01
<b>Qtd.: 1</b>		<b>1.801,01</b>

Nome Cargo Atual: DIRETOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL		
MARIELLE MARTINHO	DIRETOR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	4.101,99
<b>Qtd.: 1</b>		<b>4.101,99</b>

Nome Cargo Atual: DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IBITINGA		
PAULO APARECIDO VERDERI	DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IBITINGA	4.101,99
<b>Qtd.: 1</b>		<b>4.101,99</b>

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
MARISA AP C SOMENCI (Servidor de Carreira)	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	4.101,99



### PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO, , IBITINGA-SP

CNPJ: 45.321.460/0001-50

Página 4 de 5

Situação 31/12/2016

#### CARGOS EM COMISSÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Vlr.Sal.Atual
<b>Nome Cargo Atual: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Qtd.: 1</b>		<b>4.101,99</b>

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE AGRICULTURA		
ANTONIO VENUTO MANZONI	DIRETOR DE AGRICULTURA	4.101,99
<b>Qtd.: 1</b>		<b>4.101,99</b>

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL		
FRANCISCO ANTONIO QUIDIQUIMO	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL	4.101,99
<b>Qtd.: 1</b>		<b>4.101,99</b>

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
MARISA SANCHEZ RODRIGUES MORENO	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4.101,99
Qtd.: 1		4.101,99

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE EVENTOS		
JOSE APARECIDO CHAGAS DE ALMEIDA	DIRETOR DE EVENTOS	1.121,27
Qtd.: 1		1.121,27

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS		
BENEDITO MARTINS DE SOUZA	DIRETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS	1.187,47
Qtd.: 1		1.187,47

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE MEIO AMBIENTE		
JEFERSON RODRIGUES (Servidor de Carreira)	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	4.101,99
Qtd.: 1		4.101,99

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS		
ERICA TRICALI	DIRETOR DE OBRAS PUBLICAS	4.101,99
Qtd.: 1		4.101,99

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO		
PEDRO FABRÍCIO DE FÁVERO	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	4.101,99
Qtd.: 1		4.101,99

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
LAERCIO MORETTI	DIRETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS	4.101,99
Qtd.: 1		4.101,99

Nome Cargo Atual: DIRETOR DE TESOUREARIA		
ANGELO RICARDO JACOMELLI	DIRETOR DE TESOUREARIA	1.358,07
Qtd.: 1		1.358,07

Nome Cargo Atual: DIRETOR DO SERVIÇO DE ENGENHARIA		
Fiorilli S/C Software Ltda.	[17/daniel/RHPREF-PC.RH PREF] {7.5.168.21/R/10024/10024}	



### PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURISTICA DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, 333, CENTRO, , IBITINGA-SP  
CNPJ: 45.321.460/0001-50

Página 5 de 5

Situação 31/12/2016

#### CARGOS EM COMISSÃO

Nome	Nome Cargo Atual	Vir.Sal.Atual
Nome Cargo Atual: DIRETOR DO SERVIÇO DE ENGENHARIA		
HEITOR TORRES ANTUNES	DIRETOR DO SERVIÇO DE ENGENHARIA	1.421,88
HENRIQUE FAUSTINO DO NASCIMENTO SILVA	DIRETOR DO SERVIÇO DE ENGENHARIA	1.421,88
Qtd.: 2		2.843,76

Nome Cargo Atual: DIRETOR DO SERVIÇO DO AEROPORTO		
EWERTTON FAGNER ALVES DA SILVA	DIRETOR DO SERVIÇO DO AEROPORTO	1.121,27
Qtd.: 1		1.121,27

Nome Cargo Atual: DIRETOR PLANEJAMENTO EDUCACIONAL		
LIZANDRA Z CARROZE VILELA(Servidor de Carreira)	DIRETOR PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	4.101,99
Qtd.: 1		4.101,99

Quantidade Total: 60

# SEÇÃO III Autarquias

## Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

### CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, através de seu Diretor Superintendente, comunica a todos os interessados que se encontra aberta a referida Chamada Pública para CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARRECADADÃO DE TAXAS, TARIFAS E DEMAIS RECEITAS DA AUTARQUIA. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento 09 de janeiro de 2017. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações do SAAE, sito à Rua Capitão Felício Racy, nº 1556, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo site oficial [www.saaebitinga.sp.gov.br](http://www.saaebitinga.sp.gov.br).

Ibitinga, 05 de janeiro de 2017.

## CIPA GESTÃO 2017 / 2018

### EDITAL ABERTURA DE INSCRIÇÕES

De acordo com o Processo nº 46362.000229/2016-10 \_Anulação da Eleição CIPA realizada em setembro/2016 e DETERMINAÇÃO do Ministério do Trabalho datada em 14 de dezembro de 2016 – o Presidente e vice-presidente CIPA 2015/2016 - SAAE - COMUNICAM reabertura de inscrição dos interessados a comporem a CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) Convidando em especial, os candidatos inscritos na eleição cancelada citada acima. INFORMA ainda que, as devidas inscrições poderão ser feitas até o dia 23/01/2017 com o Técnico de Segurança – SAAE ou com um dos membros da Comissão Eleitoral.

Att,

Ibitinga – SP -, 02 de janeiro de 2017

ANDRÉ RICARDO BAZONI  
PRESIDENTE-CIPA

LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE-CIPA

 **PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PORTARIA Nº 12.772, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear em comissão, com efeito retroativo a partir de 01/01/2017, o Sr. **LUIZ CARLOS DA COSTA**, RG nº 12.630.681-3, para o cargo de Diretor Superintendente do SAAE, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

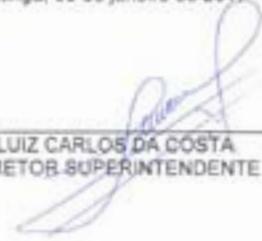
Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de janeiro de 2017.

  
**ANTÔNIO CARLOS FEITOSA**  
Secretário de Administração

Rua Miguel Landru, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 14940-000  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - www.ibitinga.sp.gov.br  
CNPJ 45.321.460/0001-50

Jurídico do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a qual foi nomeada por Portaria de nº 01/2013.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2017.

  
**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Fone: (16)3352-1060 Site: www.saaeibitinga.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

**Portaria Nº 002/2017 de 03 de janeiro de 2017.**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir do dia 04/01/2017 O Senhor **DJALMA ANTONIO SAMPAJO**, RG nº 3.984.322, do cargo de Diretor do Serviço de Água e Esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a qual foi nomeado por Portaria de nº 09/2014.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2017.

  
**LUIZ CARLOS DA COSTA**  
DIRETOR SUPERINTENDENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

**Portaria Nº 001/2017 de 03 de janeiro de 2017.**

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir do dia 04/01/2017 a Senhora Dra. **LYVIA MARIA ZUCCHI DERISSIO DE MIRANDA**, RG nº 35.261.095-5, do cargo de Assessor

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Fone: (16)3352-1060 Site: www.saaeibitinga.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELICIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

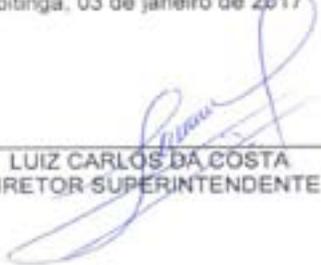
Portaria Nº 003/2017 de 03 de janeiro de 2017.

O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Exonerar a partir do dia 04/01/2017 O Senhor **DOUGLAS DA CRUZ**, RG nº 15.805.323-0, do cargo de **Assessor Especial de Manutenção de Rede de Esgoto** do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, para a qual foi nomeado por Portaria de nº 13/2013, devendo voltar imediatamente a exercer seu cargo de Zelador de Poços, conforme contrato em 05/11/2008 - por meio de Concurso Público.

Ibitinga, 03 de janeiro de 2017

  
LUIZ CARLOS DA COSTA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Fone: (16)3352-1060 Site: www.saaeibitinga.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELICIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

PORTARIA DE Nº 04 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Nomeação para o cargo de Diretor do Serviço de Água e Esgoto.

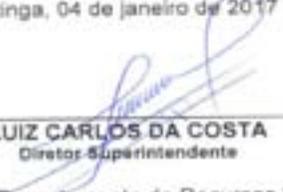
O Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Nomear em comissão a partir do dia 04 de janeiro de 2017, o Sr. **Maurício Soares Biondo**, RG nº 44.045.306-9 - para ocupar do

cargo de **Diretor do Serviço de Água e Esgoto** desta Autarquia, devendo perceber os vencimentos que lhe competirem por lei.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2017

  
LUIZ CARLOS DA COSTA  
Diretor Superintendente

Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos do SAAE – 04/01/2017

  
LUCIMARA RODRIGUES DA SILVA  
ENCARREGADA DO PESSOAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Fone: (16)3342-2060 Site: www.saaeibitinga.com.br



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA CAPITÃO FELICIO RACY, 1556 - CENTRO - IBITINGA - SP CEP. 14.940-000  
CNPJ: 45.321.791-0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 344.118.222.110

**EDITAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA  
PROCESSO ELEITORAL DA CIPA GESTÃO 2017/2018**

Fica constituída a Comissão Eleitoral pelos funcionários descritos abaixo, para tratar da eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA, gestão 2017/2018, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE.

**Presidente da Comissão Eleitoral:**

Hugo Aldebaran Brandão (Advogado - SAAE)

**Vice-presidente da Comissão Eleitoral:**

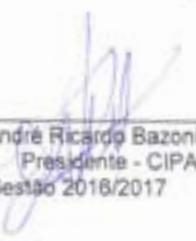
Mirella Longo Emerentino (escriturária – RH- SAAE)

**Membros da Comissão Eleitoral:**

Jayne Arriete Boter – (Chefe de Departamento – SAAE)

Carlos Alberto de Pascoli Filho (Desenhista Projetista- SAAE)

Ibitinga, 02 de janeiro de 2017

  
André Ricardo Bazoni  
Presidente - CIPA  
- Gestão 2016/2017

  
Lucimara Rodrigues da Silva  
Vice-presidente - CIPA  
Gestão 2016/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Fone: (16)3352-2060 Site: www.saaeibitinga.com.br



**SAAE-SERV.AUT.AG.ESG. DE IBITINGA**

RUA CAPITÃO FELÍCIO RACY, 1556, CENTRO, IBITINGA-SP  
CNPJ: 45.321.791/0001-90

Data Base  
31/12/2016

Página 1 de 1  
04/01/2017

**Relação de Cargos, Funções e Empregos**

Denominação	Cargo Efetivo			Comissão Confiança			Emprego Efetivo			Contrato Temporário		
	Providos	Vagos	Total	Providas	Vagas	Total	Providos	Vagos	Total	Providos	Vagos	Total
0001-AGENTE F. TRIBUTARIO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0002-ANALISTA DE CONTAS	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0003-ASSENTADOR DE TUBOS E GUIAS	33	3	36	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0004-ASSESSOR ESPECIAL MANUTENÇÃO DE	0	0	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0
0005-ASSESSOR ESPECIAL DO SISTEMA DE	0	0	0	3	1	4	0	0	0	0	0	0
0006-ASSESSOR JURIDICO	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
0007-AUXILIAR DE OPERAÇÃO DE	4	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0008-AUXILIAR TECNICO	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0009-CHEFE DE SETOR	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0010-CHEFE DEPARTAMENTO	2	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0011-COORDENADOR DE INFORMÁTICA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0012-DIGITADOR	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0013-DIRETOR SUPERINTENDENTE	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0015-ENCARRREGADO DE ALMOXARIFADO	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0016-ENCARRREGADO PESSOAL	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0017-ENGENHEIRO CIVIL	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0018-ESCRITURARIO	7	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0019-LEITURISTA	11	3	14	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0020-MOTORISTA	2	1	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0021-SERVENTE	3	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0022-SERVENTE DE OBRAS	16	9	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0023-TECNICO SEGURANÇA NO TRABALHO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0024-TECNICO EM QUIMICA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0025-TESOUREIRO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0026-ZELADOR DE POCOS	36	14	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0028-ASSESSOR DO DIRETOR DE ÁGUA E	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0
0029-DIRETOR DO SERVIÇO DE ÁGUA E	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0
0030-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0031-QUÍMICO	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0034-DESENHISTA PROJETISTA	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0035-ELETRICISTA	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0036-PEDREIRO	1	5	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0037-ADVOGADO	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Quantidade Total: 33</b>	<b>129</b>	<b>46</b>	<b>175</b>	<b>8</b>	<b>4</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

**PORTARIA Nº 631  
DE 03 DE JANEIRO DE 2.017.**

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017, para o emprego público de Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS de Ibitinga, o Senhor Renato Luis Mochi Antunes, portador do RG. Nº 46.200,030-8, de provimento em comissão, devendo perceber seus vencimentos pela referência IV (quatro em romanos), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Drª Nadir Costa  
Diretora Superintendente

Registrada em, 03 de janeiro de 2017.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente



### Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Endereço: Rua Miguel Landim n.º 333 - Centro  
Telefone: (16) 3352-7000  
Segunda a Sexta-feira:  
Manhã: 09:00 às 11:00 horas  
Tarde: 13:00 às 18:00 horas  
www.ibitinga.sp.gov.br

# SEÇÃO IV Empresa Pública/Fundação

## Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

### EXTRATO DE CONTRATO

Número - 0001/2017;  
Tipo de Contrato - Pagamento;  
Fundamento Legal - Dispensa;  
Fornecedor - Marcelo Bonini Guagliani ME;  
Valor total - R\$ 7.200,00;  
Valor da mensalidade - R\$ 600,00;  
Tipo - Fornecimento de Serviço;  
Vigência do Contrato - 02/01/2017 até 01/01/2018;  
Objeto Resumido - Serviço de acesso à Internet;  
Objetivo - Disponibilizar acesso à Internet aos alunos, Professores e demais colaboradores da FAIBI e da FEMIB.

### CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2017

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR ESPECIALISTA SUBSTITUTO DE Nº. 001/2017

O Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga - FEMIB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal de regência, especialmente a Lei Municipal da Estância Turística de Ibitinga nº. 3.009, de 19 de setembro de 2007 e nas Leis Federais nº. 8.745/93, 9.849/99, 10.677/03, faz saber que será realizado pela Comissão de Concurso Público, nomeada pela Portaria FAIBI nº. 001/2017, de 02 de Janeiro de 2017, na data, horário e local ora divulgados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto, em caráter temporário, através de Concurso de Provas e Títulos para provimento do emprego temporário mencionado, durante o prazo de validade deste Concurso, sendo o mesmo regido pelo regime jurídico da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, para a seguinte vaga, a saber:

#### 1. DA DEFINIÇÃO:

Professor Substituto é o Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, na falta de professor efetivo, podendo ser exonerado a qualquer tempo dentro desse prazo, cuja vaga aberta, salários, carga horária semanal e os respectivos requisitos são especificados abaixo:

Emprego Área de Atividade Especialidade	Escolaridade Requisitos Exigidos	Jornada de Trabalho	Referência Valor Salário	Vagas Totais	Taxa de Inscrição
Professor Substituto de Turismo	Graduação em Turismo, com Titulação Mínima de Especialista*	De acordo com a estrutura curricular do curso	Especialista Ref. II - R\$ 31,13/hora/aula	01	Isento

\* Curso de Graduação reconhecido pelo órgão competente. Curso de Pós-Graduação Lato Sensu estruturado, no mínimo, conforme a Resolução CNE/CES nº. 01/2007. Cursos de Mestrado ou Doutorado recomendados pela CAPES.

- 1.1 O docente fará jus a auferir todas as vantagens inerentes ao emprego e previstas na legislação de regência, observada a sua titulação final quando da classificação e posterior contratação, sendo que a referência acima é patamar mínimo observado os títulos de mestre ou doutor.
- 1.2 A contratação do professor substituto, por tempo determinado, não poderá a qualquer hipótese, ultrapassar a 2 (dois) anos, obedecido ao artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- 1.3 A Contratação do professor substituto só se efetivará se, além de preencher as condições especificadas neste edital, o candidato aprovado e classificado não teve rescisão de outro contrato de trabalho por tempo determinado com a FEMIB, no prazo inferior a 06 (seis) meses, conforme o disposto no artigo 452 da CLT.

#### 2. QUADRO DE VAGAS:

Número de Vagas: 01 (uma).  
Regime de Trabalho: Celetista.  
Local de Trabalho: Na FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, localizada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000, Fone (16) 3342-7303.

Áreas de Conhecimento: Fundamentos Teóricos do Turismo e Hotelaria. Agenciamento de Viagens e Transporte. Elaboração de Roteiros Turísticos. Hospitalidade. Alimentos e Bebidas. Planejamento e

Organização do Turismo. Eventos. Marketing Turístico.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Início: 09/01/2017

3.2. Término: 12/01/2017

3.3. Local: Sede da FAIBI - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga/SP, situada na Rua Roque Raineri, 81, Jd. Centenário, Ibitinga/SP, CEP 14.940-000. Fone: (16) 3352-9130 - Fax: (16) 3352-9130

3.4. Horário: 09h às 11h30h e das 13h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

3.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no Emprego Público.

3.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como, nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertinentes ao presente Concurso Públicos os quais porventura venham a ser publicados, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

3.7. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer no local determinado no item 3.3 munido de cédula de identidade (RG) ou carteira de trabalho (CTPS) e cadastro de pessoa física (CPF), ler o Edital de Abertura e preencher o Requerimento de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, indicar as condições do item 3.8, abaixo.

3.8. Condições para a Inscrição:

- a) Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos requisitos abaixo referidos nem inscrições condicionais.
- b) Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida em cartório e apresentação da Carteira de Identidade do requerente legal.
- c) Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições enviadas pelo correio.
- d) Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- e) Só será permitida a inscrição no local mencionado, sem exceção, uma vez que as provas serão realizadas na mesma data e horário, sem qualquer exceção.

### 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

4.1. Será assegurada aos portadores de deficiência a participação neste concurso público, sem disponibilização de percentual de 5% de reservas das vagas oferecidas, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, dada a existência de uma única vaga para o emprego público disponível.

4.1.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº. 3.298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº. 5.296/04 de 02/12/2004.

4.2. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e CPF.

4.3. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, duração, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.3.1. O candidato portador de deficiência, que nos termos legais, necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, no prazo determinado para as inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.3.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos públicos que não possibilitem as suas contratações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

4.5. Os deficientes visuais (cegos) que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

4.5.1. O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão de Concurso Público FEMIB, até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.

4.5.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada, seja qual for o motivo alegado.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.5.4. Após admissão no Emprego Público a que concorreu como candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação do Emprego Público, bem como aposentadoria por invalidez.

4.6. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela FEMIB que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação

como portador de deficiência e a compatibilidade com o Emprego Público pretendido.

4.7. A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de deficiência, frente às rotinas do Emprego Público, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela FEMIB, através de equipe multiprofissional.

4.7.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do Emprego Público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.8. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Emprego Público e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.

4.9. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.

4.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego Público pretendido.

4.11. As vagas reservadas ao portador de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Ser brasileiro ou estrangeiro dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Imigração.

5.2. Ter idade mínima, no ato da contratação, de 18 (dezoito) anos completos.

5.3. Curriculum Vitae documentado, devidamente comprovado e apostilado e os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- b) Possuir habilitação, na data da contratação, para o Emprego Público a que concorre;
- c) Comprovante da titulação exigida – Graduação: fotocópia do Diploma ou Certificado de Colação de Grau em Turismo; Especialização: fotocópia do Certificado de Conclusão; Mestrado ou Doutorado: fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou da Ata de Defesa com prazo inferior a 01 (um) ano;
- d) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Declaração de quitação com a Justiça Eleitoral;

5.3.1 São exigências impostas ao candidato:

- a) Estar no gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- b) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao Emprego Público a que concorre;
- c) Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- d) Não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;
- e) Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;
- f) Não receber, no ato da contratação, proventos de aposentadoria oriundos de emprego público, cargo ou função exercido perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas e Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº. 20 de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os empregos e cargos em comissão;
- g) Para os empregos públicos de professor universitário, o candidato deverá apresentar o diploma ou certificado que o habilite para o emprego a que concorre e seu currículo estruturado.

5.4. Apresentar requerimento próprio devidamente preenchido e a ficha de inscrição realizada pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, com preenchimento no local designado no item 3.3, informando o candidato ao atendente seus dados pessoais e o emprego público para o qual irá se inscrever.

5.4.1. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas pessoalmente ou por seu procurador, na ficha e no requerimento de inscrição.

Nota: Os candidatos terão 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação dos resultados, para retirar os documentos. A partir deste prazo os mesmos serão eliminados por meio de fragmentação manual ou mecânica.

5.5. O candidato que vier a ser habilitado no concurso público de que trata este Edital poderá ser contratado no Emprego Público se atendidas, à época, todas as exigências para a contratação ora descritas, obedecidos o limite de vagas existentes, o interesse público, bem como a disponibilidade financeira da FEMIB.

5.5.1. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos delas decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja comprovado posteriormente.

5.6. O deferimento das inscrições dependerá do correto preenchimento pelo candidato do documento de inscrição, devendo o candidato indicar forma de contato para dirimir eventuais dúvidas.

**6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. A homologação das inscrições está condicionada ao atendimento de todos os requisitos de inscrição previstos no Edital.

6.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Concurso Público da FEMIB, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término das mesmas e publicadas na Fundação por Portaria do Superintendente.

6.3. Em caso de indeferimento das inscrições caberá recurso administrativo, estritamente por arguição de ilegalidade, ao Presidente da Comissão de Concurso Público da FEMIB até 02 (dois) dias úteis após sua publicação na Fundação.

6.4. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas será divulgada através de listagem pela Comissão de Concurso Público da FEMIB e, não havendo publicações, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas;

6.5. A relação completa dos candidatos inscritos será divulgada no dia 14/01 através de Publicação no Semanário (Imprensa oficial) e afixação na FEMIB, no endereço constante do item 3.3 deste edital.

6.6. A Comissão de Concurso Público da FEMIB poderá se necessária anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do mesmo, desde que verificada a falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

6.7. Caso o recurso não seja julgado até a data da aplicação da prova, o candidato a realizará condicionalmente.

6.8. Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido para o prazo de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão de Concurso Público da FEMIB, por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

6.9. A Comissão de Concurso Público FEMIB não se responsabiliza por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos;

6.10. Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames pré-admissão de caráter eliminatório (avaliação clínica e médica, física e mental), por profissionais indicados pela FEMIB.

**7. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

7.1. Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas serão submetidos a Exame de Conhecimentos Específicos (prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha), no total de 30 (trinta) questões, valendo 0,5 (meio) ponto cada questão, as quais abrangem todas as áreas descritas no item "2)", além de Exame de Memorial Circunstanciado.

7.1.1. A prova escrita (exame de conhecimentos específicos) visa aferir conhecimentos básicos relacionados com a formação específica do emprego público e será feita simultaneamente por todos os candidatos, visando ainda aferir as seguintes habilidades e competências:

- Promover situações didáticas nas quais seja possível a construção de conhecimento de forma interdisciplinar do turismo;
- Assumir os valores de responsabilidade social por meio de estratégias pedagógicas que promovam o desenvolvimento do turismo sustentável;
- Desenvolver processos metodológicos que promovam a criatividade e a problematização dos fenômenos turísticos;
- Identificar e analisar os aspectos básicos do turismo, seus serviços em empresas privadas e instituições públicas, articulando o ensino, pesquisa e extensão;
- Desenvolver competências e habilidades de planejamento, gestão e da comercialização de produtos turísticos;
- Promover o desenvolvimento da pesquisa aplicada nas diversas áreas que abrangem o turismo;
- Exercer uma prática de formação continuada que possibilite empreender inovações na área acadêmica e nos setores que envolvem a atividade turística;
- Capacitar profissionais para o planejamento e gestão de atividades turísticas interrelacionadas à preservação do meio ambiente e do patrimônio cultural.

7.1.3. A prova de títulos visa aferir o aperfeiçoamento acadêmico relacionado diretamente com as atividades do emprego público em concurso.

7.2. A prova objetiva de conhecimento no formato de múltipla escolha, bem como a análise do memorial circunstanciado realizar-se-ão em 25/01/2017, das 19:00h às 21:00 horas, nas dependências da FAIBI (Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ibitinga), localizada na Rua Roque Raineri, nº. 81, Jardim Centenário, em Ibitinga/SP, só sendo permitida a participação do candidato na respectiva data, horário e local constante deste item, sem qualquer exceção. A análise do memorial circunstanciado, que será entregue no ato da inscrição (vedadas alterações posteriores), será de exclusiva responsabilidade da Comissão de Concurso Público da FEMIB.

7.2.1. Será sumariamente eliminado o candidato que não obtiver acerto de, no mínimo 15 (quinze) questões objetivas, correspondendo a 50% da prova.

7.3 - A avaliação do Memorial Circunstanciado é de exclusiva competência da Comissão Julgadora e compreenderá a análise de seu conteúdo e da documentação apresentada pelo candidato, tendo como base:

- a) A formação acadêmica na graduação e a sua relação com a área do concurso;
- b) A experiência didática, em especial em nível superior e na área do concurso;
- c) A titulação em nível de pós-graduação, seus certificados de especialização e, em especial, diplomas de mestrado ou doutorado;
- d) As atividades profissionais, em especial aquelas relacionadas à área do concurso;
- e) As atividades de pesquisa tecnológica e de prestação de serviços;

f) Outras atividades relevantes para a área em que atuará.

§ 1º - Só serão computadas as atividades devidamente comprovadas através de documentos emitidos por entidades oficiais ou por Instituições reconhecidas nos termos da lei.

7.4 - A nota final relativa à análise do Memorial Circunstanciado será determinada por consenso da Comissão Julgadora.

7.5. - Dentre os aprovados, a Comissão Julgadora classificará os candidatos segundo sua avaliação individual, pela média aritmética simples das notas a ele atribuídas no conjunto de exames, consideradas até duas casas decimais.

Parágrafo único - A média obtida será considerada a nota final do candidato no Concurso Público.

7.5.1 - No caso de empate na nota final de candidatos será utilizado o seguinte critério para desempate, pela ordem:

- I - Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame do Memorial Circunstanciado;
- II - Maior média aritmética das notas atribuídas ao Exame de Conhecimentos Específicos;
- III - Antigüidade no exercício de funções docentes no ensino superior.

Parágrafo Único: Persistindo o empate entre dois ou mais candidatos, será beneficiado o de maior idade, de acordo com o artigo 27 da Lei nº 10.741/03.

7.6 - A Comissão de Concursos da FEMIB publicará no Semanário da Estância Turística de Ibitinga a lista dos candidatos aprovados e classificados, com as médias finais obtidas. Os candidatos terão um prazo de três dias a partir da publicação do Resultado Final para interposição de Recursos;

7.7 - Os casos omissos e os recursos serão julgados pela Comissão de Concursos da FEMIB.

7.7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.7.2. Por justo motivo, a critério da Comissão de Concurso Público FEMIB, a realização da prova objetiva do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta a nova em que se realizará a prova.

7.7.3. Na data prevista, os candidatos deverão apresentar-se no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário determinado para o início da prova, sendo que não serão admitidos no local de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o exame.

7.7.4. O ingresso no local de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de inscrição, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor, ou outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação; em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos exigidos no original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

7.7.5. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar das Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o comprovante de inscrição efetuado nos moldes do previsto neste Edital poderá participar do concurso devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

7.7.6. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão do Concurso Público.

7.7.7. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova munido de documento com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul, lápis preto nº. 02 e borracha.

7.8.1. A inviolabilidade da prova será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

7.8.2. Durante a execução da prova não será permitido consulta de nenhuma espécie, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

7.8.3. O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

7.8.4. O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que é o único documento válido para a correção, que lhe será entregue no início da prova.

7.8.5. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

7.8.6. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco.

7.8.7. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

7.8.9. O candidato poderá preencher cópia de seu Cartão de Respostas, no verso de seu Comprovante de Inscrição, para conferência e subsídio de eventual recurso.

7.9. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

7.9.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

7.9.2. Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 7.1.2 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

11.9. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de prova depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

7.9.3. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

7.9.4. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de provas, podendo, no entanto, copiar, no verso de sua Ficha de Inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

7.9.5. Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

7.9.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

7.9.7. O não comparecimento para a realização da prova excluirá automaticamente o candidato do concurso.

7.9.8. Na prova de títulos só serão computados pontos para as atividades devidamente comprovadas, e submetidas à avaliação da banca examinadora. No caso de diplomas emitidos no exterior é necessária a validação por Universidade Brasileira.

7.9.9. A nota final atribuída à análise do memorial circunstanciado, reger-se-á pelas disposições do anexo II deste Edital.

7.10. Concorrerão à prova de títulos somente os candidatos ao Emprego de Professor Especialista Substituto de Língua Inglesa que tenham sido aprovados na prova objetiva de conhecimentos específicos, considerada a obtenção de nota igual ou acima de sete e meio (7,5) e não anuladas por qualquer das formas previstas neste Edital.

7.10.1. Serão considerados para a Prova de Títulos os certificados ou Diplomas de Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), devidamente recomendados e/ou reconhecidos pelo órgão competente, sendo aceito a ata de defesa da monografia de especialização, dissertação ou tese até um ano desta data, após, será aceito apenas o Diploma, nos casos de Mestrado e Doutorado.

7.10.2. A prova de títulos não é eliminatória por si, mas é classificatória no conjunto das notas para cálculo da nota final (NF), podendo se tornar eliminatória no conjunto.

#### 08. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. A nota final do candidato no Processo Seletivo será obtida mediante a média aritmética das seguintes notas: exame de conhecimentos específicos e Exame de Memorial Circunstanciado, mediante a seguinte equação:  $NF = (NPO + NMC) / 2$ , onde:

NF = Nota Final do candidato.  
NPO = Nota da Prova Objetiva.  
NMC = Nota do Memorial Circunstanciado.

8.2. A nota de cada prova, bem como a média final, será expressa em número com uma casa decimal utilizando-se o sistema de arredondamento, quando for o caso.

#### 9. DOS RESULTADOS, RECURSOS HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado oficialmente através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB e a título informativo, pela internet no endereço eletrônico [www.faiibi.com.br](http://www.faiibi.com.br), bem como, será afixado no prédio da FEMIB, em até 05 (cinco) dias úteis após a aplicação da prova.

9.2. Caberá recurso referente à formulação das questões da prova objetiva e contra erros ou omissões no gabarito oficial, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do mesmo, devendo o pedido ser protocolado pelo candidato junto à FEMIB sita na Rua Roque Raineri, nº 81 – Jd. Centenário – Ibitinga – SP

9.2.1. Em quaisquer dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Emprego Público e seu número de inscrição.

9.2.2. Será admitido ao candidato apresentar recurso apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

9.2.3. As provas objetivas de todos os candidatos, para o mesmo Emprego Público, serão corrigidas novamente, se o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial.

9.2.4. A decisão proferida pela Comissão de Concurso Público FEMIB, quando houver deferimento e alteração no gabarito oficial, terá caráter irreversível na esfera administrativa e será dada a conhecer, coletivamente, através de comunicado a ser publicado nos jornais mencionados e que publicam os atos oficiais do município e divulgado através do endereço eletrônico [www.faiibi.com.br](http://www.faiibi.com.br).

9.3. O resultado final do concurso será publicado oficialmente no Jornal Semanário Estância de Ibitinga, jornal este que publica os atos oficiais, divulgado pela internet no endereço eletrônico [www.faiibi.com.br](http://www.faiibi.com.br) e no prédio da FEMIB, em até 15 (quinze) dias após a realização da prova.

9.4. Da publicação da listagem de Classificação Final, o candidato classificado poderá apresentar recurso à Comissão de Concurso Público FEMIB, dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do edital respectivo, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato.

9.5. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Superintendente da FEMIB, sendo publicado no Semanário da Prefeitura Municipal e na Fundação, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados, sendo que na Fundação será efetivada no dia 27/01/2017, via afixação em seus quadros, com publicação no semanário no dia 28/01/2017 e homologação no dia 01/02/2017.

#### 10. DA ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO:

10.1. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária e do exclusivo interesse e conveniência da FEMIB e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

10.2. A contratação do candidato, observada a ordem de classificação final por Emprego, far-se-á, pela FEMIB, obedecendo ao limite de vagas existentes, no caso 01 (uma), as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso.

10.3. A convocação será feita pela secretaria da Faculdade de Ibitinga e posteriormente será registrada através da imprensa local responsável pela publicação dos atos oficiais do município, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

10.3.1. Perderá os direitos decorrentes do concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela FEMIB.

10.4. Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 2.3, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

10.4.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

10.4.2. É facultado a FEMIB exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário.

10.5. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

10.5.1. A convocação que trata o item anterior será realizada através de telegrama com aviso de recebimento e o candidato deverá apresentar-se a FEMIB na data estabelecida no mesmo.

10.6. Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação citada no item 10.3, terão o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver) e Atestados de Antecedentes Criminais.

10.7. Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.

10.8. Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego Público no qual venha a ser contratado.

10.9. O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado, a critério da FEMIB, por igual período.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

11.2. Cabe exclusivamente a FEMIB o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

11.3. Será excluído do concurso, por ato da Comissão de Concurso Público FEMIB, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.

- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.  
 d) For responsável por falsa identificação pessoal.  
 e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso.  
 f) Não devolver a folha de resposta.  
 g) Efetuar inscrição fora do prazo previsto.  
 h) Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão de Concurso Público FEMIB.

11.4. A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.5. Por razões de ordem técnica e de segurança a Comissão de Concurso Público FEMIB não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do Caderno de Provas a candidatos, a autoridades ou a instituições de ensino público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

11.5.1. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando, qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos utilizados, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

11.6. Todas as convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do jornal que publica os atos oficiais da FEMIB, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

11.6.1. As comunicações realizadas através da internet, ou se eventualmente, encaminhadas via correio, possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela FEMIB.

11.7. O candidato terá prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

11.8. Caberá ao Superintendente da FEMIB a homologação dos resultados finais.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso Público FEMIB.

Ibitinga/SP, 02 de Janeiro de 2017

Rodrigo Ferreira da Silva  
 Secretário Executivo da FEMIB

### ANEXO I

#### Conteúdo da Prova

#### TURISMO

- Aspectos conceituais do turismo, objetivos, importância, natureza, elementos constitutivos e a dinâmica do fenômeno turístico;
- Conceituação, Dimensão, Estrutura, Dinâmica, Instrumentação e Operacionalização do Sistema de Turismo – SISTUR;
- Tipologia, Criação e captação de eventos;
- Cerimonial e protocolo em eventos;
- Agência de viagens e turismo: histórico, evolução e tipologia das agências;
- Serviços e produtos comercializados pelas agências de viagens e turismo;
- Terminologia técnica do turismo;
- Planejamento turístico: conceitos e definições;
- Plano de Desenvolvimento Turístico (Inventário da Oferta Turística, Diagnóstico e Prognóstico);
- Conceituação, tipologia, planejamento e gestão dos roteiros turísticos;
- Segmentação da oferta e da demanda turística;
- Conceituações e dimensões do marketing turístico;
- O Composto de Marketing (4P's);
- Pesquisa de mercado e de demanda turística;
- Elaboração de plano de marketing para empresas e destinações turísticas;
- A inerente relação entre os meios de transporte e o turismo;
- O transporte aéreo, rodoviário, ferroviário e hidroviário: conceitos e especificações para o turismo;
- Conceituação e classificação dos meios de hospedagem;
- Organização administrativa e operacional dos setores hoteleiros;
- História da alimentação e da gastronomia;
- Gastronomia como atrativo turístico;
- Conceitos, definições e dimensões da hospitalidade.

#### BIBLIOGRAFIA

- BAHL, M. **Viagens e Roteiros Turísticos**. São Paulo: Prototexto, 2004.  
 BALANZÁ, I. M.; NADAL, M. C. **Marketing e comercialização de produtos turísticos**. São Paulo: Thomson, 2000.  
 BENI, M. C. **Análise Estrutural do Turismo**. São Paulo: Senac, 2003.  
 BRAGA, D. C. **Agências de Viagens e Turismo: Práticas de Mercado**. Rio de Janeiro: Campus, 2007.  
 CAMARGO, L. O. de L. **Hospitalidade**. São Paulo: Aleph, 2004.  
 CASTELLI, G. **Administração Hoteleira**. Caxias do Sul: EDUCS, 2002.  
 COBRA, M. **Marketing de Turismo: princípios e prática**. 2 ed., Porto Alegre: Bookman, 2001.  
 DAVIES, C. A. **Alimentos e Bebidas**. Caxias do Sul: Educ, 2010.  
 HALL, C. M. **Planejamento turístico: Políticas, processos e relacionamentos**. São Paulo: Contexto, 2004.  
 IGNARRA, L. R. **Fundamentos do Turismo**. 2. ed. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.  
 MATIAS, M. **Organização de Eventos: procedimentos e técnicas**. 5 ed. Barueri: Manole, 2010.  
 PALHARES, G. L. **Transportes Turísticos**. São Paulo: Aleph, 2003.  
 PETROCCHI, M. **Turismo: Planejamento e gestão**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

### ANEXO II

#### Avaliação Acadêmica e Profissional

Edital nº:
Disciplina:
Candidato:

1 - Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 1,0	Fora da área x 1,0	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
Fora da área	1,0				
Área Similar	1,5				
Na área	2,0				

2 - Pós Graduação	Pontos	Na área x 1,0	Área Similar x 0,8	Fora da área x 0,6	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Especialista	1,5				
Mestrado	2,0				
Doutorado	2,5				

3 - Experiência Didática	Pontos	No ensino superior	No ensino Técnico	No ensino Médio	Ptos Obtidos (máximo 2,0 pontos)
		Na área x 1,0 Área Similar x 0,8 Fora da área 0,6	Na área x 0,7 Área similar x 0,6 Fora da área x 0,4	Na área x 0,6 Área similar 0,5 Fora da área 0,3	
Até 1 ano	0,5				
1 a 2 anos	1,0				
2 a 3 anos	1,5				
mais de 3 anos	2,0				

4 - Atividade Profissional	Pontos	Na Área (x 1,0)	Área Similar (x 0,8)	Ptos Obtidos (máximo 2,5 pontos)
Até 1 ano	1,0			
1 a 3 anos	1,5			
3 a 5 anos	2,0			
mais de 5 anos	2,5			

5 - Pesquisa, extensão e outras atividades	Pontos	Avaliação	Ptos Obtidos (máximo 1,0 ponto)
A critério da banca examinadora	Até 1,0		

Total Geral dos Pontos			
------------------------	--	--	--

Ibitinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Membro 1

Membro 2

Membro 3

**COMUNICADO**

O Secretário Executivo da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, atendendo as exigências legais vigentes, torna público a relação de:

**CONTRATOS CELEBRADOS EM 2016**

Nº	Data	Contratado	Objeto	Término	Valor	Licitação
001	02/01/16	Marcelo Bonini Guagliini ME	Serviço de Acesso à Internet	01/01/17	R\$ 6.000,00 (R\$ 500,00 mensais)	Dispensa
002	01/04/16	ADPRH – Ass., Tec. e Serviços Ltda	Serviço de Asses. em R. H.	31/03/17	R\$ 7.800,00 (R\$ 650,00 mensais)	Dispensa
003	25/04/16	APTA – Ass. e Consult. Ltda ME	Realização de Concurso Público para Contratação de Advogado	01/07/17	R\$ 3.500,00	Dispensa
004	14/07/16	Paulo H. Pinheiro de Souza 13881209840	Prestação de Serviços de Manutenção de Proxy/ Firewall	13/07/17	R\$ 5.400,00 (R\$ 450,00 mensais)	Dispensa
005	14/07/16	Hora Sol Com. Assist. De Relógios	Locação de Relógio de Ponto e Sistema de Tratamento e Gestão de Ponto	13/07/17	R\$ 4.560,00 (R\$ 380,00 mensais)	Dispensa
006	02/08/16	Simulare Sistema de Inform. Ltda	Licença de uso e suporte técnico do sistema SIMULWEB	02/02/17	R\$ 639,00	Dispensa
007	01/09/16	Rafael Bonini Segurança Eletrônica	Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico	31/08/17	R\$ 600,00 (R\$ 50,00 mensais)	Dispensa
001	04/11/16	APTA – Ass. e Consult. Ltda ME	Realização do Vestibular 2017	23/12/16	R\$ 6.500,00 + 50% do valor arrecadado com a inscrição, totalizando R\$ 15.900,00	Carta Convite

**Rodrigo Ferreira da Silva**  
Secretário Executivo da FEMIB

**COMUNICADO**

O Secretário Executivo da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, atendendo as exigências legais vigentes, torna público a relação de:

**CONTRATOS VIGENTES EM 2017**

Nº	Data	Contratado	Objeto	Término	Valor	Licitação
005/2012	11/04/12	Vera Lúcia Copiadoras	Prestação de Serviços de Manutenção e Cessão de Equipamentos Reprográficos	11/04/17	R\$ 0,03 por cópia	Dispensa
010/2013	19/06/13	UNIMED de Ibitinga	Prestação de Serviços Médicos	18/06/18	Reajustado conforme Cláusula Contratual para R\$ 214,11 por colaborador	Pregão Presencial

010/2014	01/08/14	Amendola e Amendola S/S Ltda	Locação de Sistema de Adm. Pública e de Folha de Pagamento	31/07/19	Prorrogado e Reajustado conforme Cláusula Contratual para R\$ 1.410,57 mensais	Carta Convite
011/2014	31/08/14	Sindplus Adm. De Cartões	Fornecimento de Cartão Vale Alimentação	01/09/17	Prorrogado e Reajustado conforme Cláusula Contratual para R\$ 12.929,70 mensais	Pregão Presencial
003/2015	07/07/15	Grifon Brasil Asses. Ltda.	Serviço de Acompanhamento de Publicações em Diários Oficiais	06/07/17	R\$ 6.720,00 (R\$ 280,00 mensais)	Dispensa
004/2015	11/07/15	Vinni Coffee Máqs. Para café Espresso Ltda.	Locação de Máquina de Café Espresso	10/07/15	R\$ 6.000,00 (R\$ 250,00 mensais)	Dispensa
001/2016	02/01/16	Marcelo Bonini Guagliini ME	Serviço de Acesso à Internet	01/01/17	R\$ 6.000,00 (R\$ 500,00 mensais)	Dispensa
002/2016	01/04/16	ADPRH – Ass., Tec. e Serviços Ltda	Serviço de Asses. em R. H.	31/03/17	R\$ 7.800,00 (R\$ 650,00 mensais)	Dispensa
003/2016	25/04/16	APTA – Ass. e Consult. Ltda ME	Realização de Concurso Público para Contratação de Advogado	01/07/17	R\$ 3.500,00	Dispensa
004/2016	14/07/16	Paulo H. Pinheiro de Souza 13881209840	Prestação de Serviços de Manutenção de Proxy/Firewall	13/07/17	R\$ 5.400,00 (R\$ 450,00 mensais)	Dispensa
005/2016	14/07/16	Hora Sol Com. Assist. De Relógios	Locação de Relógio de Ponto e Sistema de Tratamento e Gestão de Ponto	13/07/17	R\$ 4.560,00 (R\$ 380,00 mensais)	Dispensa
006/2016	02/08/16	Simulare Sistema de Inform. Ltda	Licença de uso e suporte técnico do sistema SIMULWEB	02/02/17	R\$ 639,00	Dispensa
007/2016	01/09/16	Rafael Bonini Segurança Eletrônica	Prestação de Serviço de Monitoramento Eletrônico	31/08/17	R\$ 600,00 (R\$ 50,00 mensais)	Dispensa

**Rodrigo Ferreira da Silva**  
Secretário Executivo da FEMIB

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2016****EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Executivo da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga, em substituição ao período de férias do Superintendente da FEMIB, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as legislações federais, estaduais e municipais faz saber que foi aprovado no Processo Seletivo Simplificado 002/2016, o candidato Pablo Teixeira Sostena, para o Emprego Público de Professor Especialista Substituto de Língua Estrangeira (Inglês), constante de listagem já publicada durante o Processo Seletivo, nos termos do Edital de Abertura.

Fica, portanto, homologado o resultado final do presente concurso, cujo prazo de validade será de 02 (dois) anos a contar da publicação deste edital de homologação, nos termos no item 10.9 do Edital de Abertura.

Ibitinga, 02 de janeiro de 2017.

**Rodrigo Ferreira da Silva**  
Secretário Executivo da FEMIB

**PORTARIA Nº 001/2017  
DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo, em substituição ao Sr. AGNALDO FERNANDES FERRARI, Superintendente da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, atualmente em gozo de férias, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 038/2010, e pela Lei nº 3.009, de 19/09/2007 – Publicada no Semanário Estância de Ibitinga, de 29/09/2007,

RESOLVE:

1. Conceder férias ao Servidor Joel Jesus da Silva, Recepcionista, pelo período de 09 de janeiro de 2017 a 28 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 30 de setembro de 2015 a 29 de setembro de 2016, conforme legislação vigente.

Rodrigo Ferreira da Silva  
Secretário Executivo da Fundação

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 03 de Janeiro de 2017 e no Semanário Oficial da Estância Turística de Ibitinga.

**PORTARIA Nº. 002/2017  
de 05 DE JANEIRO DE 2017.**

RODRIGO FERREIRA DA SILVA, Secretário Executivo da Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga, SP, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 15, parágrafo único e artigo 16, ambos da Lei Municipal nº. 3.009 de 19 de Setembro de 2007 e alterações posteriores.

RESOLVE:

1. Conceder a pedido da Professora Mestre Érica Banuth, RG nº. 29.941.504-1 SSP/SP, CPF do MF nº. 296.040.488-21, AFASTAMENTO de seu emprego público concursado de "professor mestre" e da função nomeada de "subcoordenador de curso" da FAIBI, por motivo de nomeação para cargo em comissão na Administração Direta (Secretaria de Turismo, Comércio e Indústria), cuja nomeação tem data de 02/01/2017, tendo a presente efeito retroativo a partir de 02/01/2017.

2. Durante o período de afastamento a servidora terá prejudicada a remuneração e demais vantagens do emprego; seu pedido está amparado pelo artigo 93, inciso I, da Lei nº. 8.112/90, passando a perceber vencimentos pelo cargo comissionado pela Administração Direta.

3. Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

Rodrigo Ferreira da Silva  
Secretário Executivo

Registrada e publicada na Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga em 05 de Janeiro de 2017.

A Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, atendendo as exigências legais inseridas no art. 39, §6º da Constituição Federal com as alterações da E. C. 19; art. 115, inciso **XXIX, § 5º da Constituição Estadual e do Art. 82, inciso XXVIII, § 5º da Lei Orgânica Municipal**, todas descritas abaixo, vem por intermédio deste documento dar publicidade ao Quadro de Cargos e Empregos, Número de Vagas e Valores das Remunerações dos Servidores.

**POSIÇÃO EM 31/12/2016**

CARGOS/ EMPREGOS	PROVIMENTO	QUANTIDADE			REFERENCIA	
		CRIADOS	OCUPADOS	VAGOS	Nº	VALOR
Superintendente da Fundação	Comissão	01	01	00	V	9864,17
Diretor Executivo	Comissão	01	00	01	11	2371,18
Diretor de Faculdade	Comissão	01	01	00	12	3063,49
Vice Diretor	Comissão	01	01	00	11	2371,18
Secretário Geral	Comissão	01	01	00	11	2371,18
Coordenador Cursos	Comissão	01	01	00	11	2371,18
Assessor Jurídico	Comissão	01	00	01	23	2056,03
Secr. Executivo	Comissão	01	01	00	12	3063,49
Advogado	Conc. Público	01	01	00	08-A	1562,87

Recepcionista	Conc. Publico	01	01	00	07	1332,71
Bedel	Conc. Publico	01	01	00	07	1332,71
Escriturário	Conc. Publico	03	02	01	07	1332,71
Serviços Gerais	Conc. Publico	05	05	00	03	986,55
Coord. De Informática	Conc. Publico	01	01	00	10	2025,03
Digitador	Conc. Publico	01	00	01	07	1332,71
Bibliotecário	Conc. Publico	01	01	00	10	2025,03
Técnico Contabilidade	Conc. Publico	02	01	01	10	2025,03
Professor Especialista	Conc. Publico	18	16	02	II	31,13h/a
Professor Mestre	Conc. Publico	12	10	02	III	34,61h/a
Professor Doutor	Conc. Publico	05	01	04	IV	39,79h/a
Professor Convocado	Conc. Publico	05	00	05	II III IV	31,13h/a 34,61h/a 39,79h/a
Professor Temporário	Conc. Público	01	01	00	II	31,13h/a

**CONSTITUIÇÃO FEDERAL - Art. 39, §6º com as alterações da E. C. 19**

**Art. 39.** A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998) (Vide ADIN nº 2.135-4)

**§ 6º** Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**CONSTITUIÇÃO ESTADUAL - Art. 115, inc. XXIX, § 5º**

**Art. 115** - Para a organização da administração pública direta e indireta, inclusive as fundações instituídas ou mantidas por qualquer dos Poderes do Estado, é obrigatório o cumprimento das seguintes normas:

**XXIX** - a administração pública direta e indireta, as universidades públicas e as entidades de pesquisa técnica e científica oficiais ou subvencionadas pelo Estado prestarão ao Ministério Público o apoio especializado ao desempenho das funções da Curadoria de Proteção de Acidentes do Trabalho, da Curadoria de Defesa do Meio Ambiente e de outros interesses coletivos e difusos;

**§ 5º** - As entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, o Ministério Público, bem como os Poderes Legislativo e Judiciário, publicarão, até o dia trinta de abril de cada ano, seu quadro de cargos e funções, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior.

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL – Art. 82, inc. XXVIII, § 5º**

**Art. 82** - Para a organização da administração pública direta e indireta, inclusive as fundações instituídas ou mantidas por qualquer dos Poderes do Município, é obrigatório o cumprimento das seguintes normas:

**XXVIII** - A administração tributária do Município, atividade essencial ao funcionamento do Município exercida por servidores de carreiras específicas, terá recursos prioritários para a realização de suas atividades e atuará de forma integrada ao Estado e União, inclusive com o compartilhamento de cadastros e de informações fiscais, na forma da lei ou convênio. (redação do Inciso incluída pela Emenda Revisional nº 01, de 08 de julho de 2.008)

**§ 5º** - As entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, bem como o Poder Legislativo, publicarão, até o dia trinta de abril de cada ano, seu quadro de cargos e funções, com as correspondentes remunerações integrais de cada cargo ou função, preenchidos e vagos, referentes ao exercício anterior.

Rodrigo Ferreira da Silva  
Secretário Executivo

**COMUNICADO**

O Secretário Executivo da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga - FEMIB, atendendo as exigências legais vigentes, torna público a relação de:

## QUADRO DE PESSOAL EM 31/12/2016

DENOMINAÇÃO	FORMA DE PROVIMENTO					QUANTIDADE POR LEI							OCUPADOS	VAGOS	VACANCIA
	A	B	C	D	E	1	2	3	4	5	6	TOTAL			
Superintendente da Fundação			X				01					01	01	00	-
Diretor Executivo			X			01						01	00	01	-
Diretor de Faculdade			X			01						01	01	00	-
Vice Diretor			X			01						01	01	00	* Vide Cargo de Professor Mestre-
Coordenador Cursos			X			01						01	01	00	-
Secretário Geral			X			01						01	01	00	-
Secretário Executivo			X			01						01	01	00	-
Advogado		X				01						01	01	00	-
Recepcionista		X				01						01	01	00	-
Bedel		X				01						01	01	00	-
Escriturário		X				03						03	02	01	-
Serviços Gerais		X				05						05	05	00	-
Coordenador Informática		X				01						01	01	00	-
Digitador		X				01						01	00	01	-
Bibliotecário		X				01						01	01	00	-
Técnico em Contabilidade		X				02						02	01	01	-
Professor Especialista		X				18						18	16	02	-
Professor Mestre		X				12						12	10	02	*Obs: Valéria C. O. Silva acumula cargo com Vice-Diretoria
Professor Doutor		X				05						05	01	04	-
Professor Convocado		X				05						05	00	05	-
<b>Total</b>						<b>63</b>							<b>*46 (Acúmulo de cargo Vice-Diretor e Prof. Mestre)</b>		
<b>LEGENDA:</b>						<b>QUANTIDADE POR LEI</b>						<b>VACANCIA:</b>			
➤ A – ESTATUTÁRIO						➤ 1 – lei 2.441 de 14/11/2000 alterada pela Lei 2.764 de 23/11/2004, pela lei 3.081 de 26/03/2008, pela Lei 3.240 de 08/07/2009 e pela Lei Complementar 038 de 10 de novembro de 2010.						Devem ser lançados os totais de aposentadorias, falecimentos, exonerações.			
➤ B – CLT						➤ 2 – lei 2.874 de 21/06/2006 e Portaria Conselho Curador nº 001/2006									
➤ C – COMISSÃO (Pessoal interno)						➤ 3 – Cada número representa uma lei de criação de cargo ou emprego, explicando na legenda o nº da Lei e no quadro de quantidade de cargos ou empregos citados									
➤ D – COMISSÃO (Pessoal externo)															
➤ E – Estável															
Serviços Temporários						Posição em 31/12/2015						Posição em 31/12/2016			
Professor Especialista						01						01			

IBITINGA/SP, 05 de Janeiro de 2017.

**Rodrigo Ferreira da Silva**  
**Secretário Executivo da FEMIB**

# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO  
Presidente da Câmara Municipal



### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563  
72918782/0001-53

Exercício: 2016

#### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
		3.281.000,00	287.829,53	367.279,12	71.818,15
		2.867.048,59	2.844.137,71	367.552,35	2.795.230,44
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	2.090.000,00	225.453,76	256.650,04	0,00
		1.937.180,03	1.937.180,03	259.965,16	1.937.180,03
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	55.431,04	55.431,04	0,00
		727.028,28	727.028,28	55.431,04	727.028,28
3.1.90.11.02	FÉRIAS CONVERTIDAS EM PECÚNIA	0,00	22.274,39	22.274,39	0,00
		58.218,11	58.218,11	22.274,39	58.218,11
3.1.90.11.33	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00	1.284,84	1.284,84	0,00
		17.659,00	17.659,00	1.284,84	17.659,00
3.1.90.11.37	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	0,00	7.967,92	7.967,92	0,00
		91.551,82	91.551,82	7.967,92	91.551,82
3.1.90.11.43	13º SALÁRIO	0,00	42.917,32	42.917,32	0,00
		84.591,70	84.591,70	42.917,32	84.591,70
3.1.90.11.44	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	0,00	14.118,81	14.118,81	0,00
		26.540,75	26.540,75	14.118,81	26.540,75
3.1.90.11.45	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	8.494,67	8.494,67	0,00
		18.607,58	18.607,58	8.494,67	18.607,58
3.1.90.11.60	REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS	0,00	68.296,00	68.296,00	0,00
		817.874,60	817.874,60	68.296,00	817.874,60
3.1.90.11.99	OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	4.668,77	35.865,05	0,00
		95.108,19	95.108,19	39.180,17	95.108,19
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	504.200,00	63.547,25	63.547,25	40.556,90
		447.247,79	447.247,79	59.152,01	406.690,89
3.1.90.13.01	FGTS	0,00	4.913,42	4.913,42	0,00
		32.778,43	32.778,43	7.588,12	32.778,43
3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	58.633,83	58.633,83	40.556,90
		414.469,36	414.469,36	51.563,89	373.912,46
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61.000,00	6.404,42	6.404,42	0,00
		43.294,84	43.294,84	6.404,42	43.294,84
3.1.90.16.99	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	6.404,42	6.404,42	0,00
		43.294,84	43.294,84	6.404,42	43.294,84
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.200,00	-1.443,43	13.845,61	7.544,89
		155.397,37	155.073,37	13.828,96	147.852,48
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	-6.664,66	1.447,38	0,00
		8.660,62	8.660,62	1.447,38	8.660,62
3.3.90.30.07	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	0,00	3.912,89	7.934,89	6.740,89
		95.636,01	95.636,01	8.116,63	88.895,12
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
		343,30	343,30	0,00	343,30
3.3.90.30.15	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	278,00	417,00	0,00
		2.228,00	2.228,00	417,00	2.228,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.875,63	6.875,63	0,00	6.875,63
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	660,00	3.796,00	660,00
		24.025,16	23.845,16	3.316,00	23.365,16
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.847,36	1.847,36	214,81	1.847,36
3.3.90.30.22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
		6.956,05	6.956,05	66,80	6.956,05
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		87,20	87,20	0,00	87,20
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		708,00	708,00	0,00	708,00
3.3.90.30.26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	0,00	56,24	56,24	0,00
		347,43	347,43	56,24	347,43
3.3.90.30.29	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	50,00	50,00	0,00
		129,69	129,69	50,00	129,69
3.3.90.30.30	MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
		78,50	78,50	0,00	78,50
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.486,52	5.486,52	0,00	5.486,52
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	264,10	144,10	144,00
		1.987,90	1.843,90	144,10	1.843,90



### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563  
72918782/0001-53

Exercício: 2016

#### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 02 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00	-130,85	-280,25	194,00
		7.141,84	6.947,84	-280,25	6.947,84
3.3.90.33.08	PEDÁGIOS	0,00	305,00	155,60	194,00
		1.505,60	1.311,60	155,60	1.311,60
3.3.90.33.99	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	-435,85	-435,85	0,00
		5.636,24	5.636,24	-435,85	5.636,24
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	6.600,00	11,35	0,00	660,00
		6.259,35	5.599,35	660,00	5.599,35
3.3.90.35.01	ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA	0,00	11,35	0,00	660,00
		6.259,35	5.599,35	660,00	5.599,35
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	43.800,00	1.660,00	4.310,00	3.950,00
		36.302,50	32.352,50	4.310,00	32.352,50
3.3.90.36.15	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.650,00	2.650,00
		31.557,50	28.907,50	2.650,00	28.907,50
3.3.90.36.20	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		430,00	430,00	0,00	430,00
3.3.90.36.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	1.660,00	1.660,00	1.300,00
		4.250,00	2.950,00	1.660,00	2.950,00
3.3.90.36.99	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
		65,00	65,00	0,00	65,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	363.200,00	-7.672,97	22.802,05	18.912,36
		234.224,87	216.441,99	23.512,05	215.312,51
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
		989,90	989,90	0,00	989,90
3.3.90.39.14	LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E I	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		1.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.16	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
		105,00	105,00	0,00	105,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ	0,00	70,00	70,00	0,00
		3.255,00	3.255,00	70,00	3.255,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		2.071,00	2.071,00	0,00	2.071,00
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	2.377,97	2.377,97	431,98
		21.636,41	21.636,41	2.240,25	21.204,43
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		319,31	319,31	28,58	319,31
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	899,90	1.199,90	240,00
		6.128,65	5.888,65	1.199,90	5.888,65
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	3.413,00	0,00
		3.413,00	3.413,00	3.413,00	3.413,00
3.3.90.39.57	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		460,00	460,00	0,00	460,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	-13.045,78	93,89	0,00
		5.419,54	5.419,54	93,89	5.419,54
3.3.90.39.59	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	2.200,00
		3.035,00	835,00	0,00	835,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	697,50	697,50	697,50
		3.547,50	3.547,50	0,00	2.850,00
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	861,63	0,00
		4.426,51	4.426,51	2.278,27	4.426,51
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		13,48	13,48	0,00	13,48
3.3.90.39.88	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	0,00	0,00	5.445,00	5.445,00
		64.531,50	59.086,50	5.445,00	59.086,50
3.3.90.39.95	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	1.210,00	1.210,00
		16.205,00	14.995,00	1.210,00	14.995,00
3.3.90.39.97	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	0,00	650,00	390,00
		7.800,00	7.410,00	650,00	7.410,00
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	0,00	1.327,44	6.783,16	7.297,88
		89.868,07	82.570,19	6.883,16	82.570,19
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
		19.000,00	0,00	0,00	0,00
		11.343,78	11.343,78	0,00	11.343,78
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00



### CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563  
72918782/0001-53

Exercício: 2016

#### BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 03 de 03

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
		19.000,00	0,00	0,00	0,00
		11.343,78	11.343,78	0,00	11.343,78
4.4.90.52.06	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52.12	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		696,78	696,78	0,00	696,78
4.4.90.52.33	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	0,00	0,00	0,00	0,00
		1.898,00	1.898,00	0,00	1.898,00
4.4.90.52.35	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
		5.860,00	5.860,00	0,00	5.860,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		3.300.000,00	287.829,53	367.279,12	71.818,15
		2.878.392,37	2.855.481,49	367.552,35	2.806.574,22
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO			152.019,95		747.519,00
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTARIO)					3.554.093,22
Saldo para o mês seguinte					
Caixa .....					0,00
Bancos e Correspondentes..					87.991,46
Total do Saldo					87.991,46
TOTAL GERAL					3.642.084,68

IBITINGA, 31 de dezembro de 2016

Dr MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE EM EXERCICIOFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
CONTADORA - CRC: 1SP-159.133/0-2/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRA

## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av.Dr.Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2016

## BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE DEZEMBRO (01/12/2016 A 31/12/2016)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		3.600.782,69	-34.580,74	3.566.201,95
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				3.566.201,95
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa .....				0,00
Banco e Correspondentes..				75.882,73
Total do Saldo				75.882,73
TOTAL GERAL				3.642.084,68

IBITINGA, 31 de dezembro de 2016

Dr MARCEL PINTO DA COSTA  
PRESIDENTE EM EXERCICIOFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
CONTADORA - CRC: 1SP-159.133/0-2/SPFATIMA APARECIDA JOHANSEN  
DIRETORA FINANCEIRAATO DA MESA N.º 104  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"ESTABELECE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)."

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

**Art. 1º** Conforme Lei Municipal n.º 4.343, de 14 de dezembro de 2016, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2017 (dois mil e dezessete), ficam estabelecidas as dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga no valor total de R\$ 3.829.000,00 (três milhões, oitocentos e vinte e nove mil reais) para o exercício de 2017 (dois mil e dezessete).

**Art. 2º** As dotações orçamentárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, estabelecidas no Artigo 1º, ficam distribuídas com as seguintes discriminações:

01 - LEGISLATIVO  
01 01 - CORPO LEGISLATIVO  
01 01 00 - CORPO LEGISLATIVO  
01 - LEGISLATIVA  
01 031 - AÇÃO LEGISLATIVA  
01 031 0009 - INFRA ESTRUTURA LEGISLATIVA  
01 031 0009 1404 0000 - CONTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MELHORIA PRÉDIO DA VICTOR MAÍDA  
(ficha 01)-4.4.90.51.00-01.110.000-Obras e Instalações .....R\$ 55.000,00

01 031 0009 2071 0000 - Plenário  
(ficha 02)-3.1.90.11.00-01.110.000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$ 820.000,00

01 031 0009 2072 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil  
(ficha 03)-3.1.90.11.00-01.110.000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL.....R\$1.470.000,00  
(ficha 04)-3.1.90.16.00-01.110.000-OUTRAS DESPESAS VARIÁVES-PESSOAL CIVIL.....R\$ 80.000,00

01 031 0009 2073 0000 - Encargos Especiais  
(ficha 05)-3.1.90.13.00-01.110.000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 633.000,00

01 031 0009 2074 0000 - Viagens e Estadias  
(ficha 06)-3.3.90.33.00-01.110.000-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$22.000,00

01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica  
(ficha 07)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$256.000,00

01 031 0009 2076 0000 - Capacitação de Agentes  
(ficha 08)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R\$8.000,00

01 031 0009 2077 0000 - Contratação de Serviços Especiais  
(ficha 09)-3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R\$45.000,00

01 031 0009 2078 0000 - Serviços de Consultoria  
(ficha 10)-3.3.90.35.00-01.110.000-SERVIÇOS DE CONSULTORIA .....R\$18.000,00

01 031 0009 2079 0000 - Material de Expediente  
(ficha 11)-3.3.90.30.00-01.110.000-MATERIAL DE CONSUMO.....R\$220.000,00

01 031 0009 2081 0000 - Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara  
(ficha 12)-3.3.90.30.00-01.110.000-MATERIL DE CONSUMO.....R\$9.000,00  
(ficha 13)-3.3.90.36.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA .....R\$8.000,00  
(ficha 14)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R\$8.000,00

01 031 0009 2083 0000 - Concurso Público  
(ficha 15)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$17.000,00

01 031 0009 2090 0000 - Aquisição Material Permanente  
(ficha 16)-4.4.90.52.00-01.110.000-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$60.000,00

01 031 0009 2491 0000 - Publicidade e Propaganda  
(ficha 17)-3.3.90.39.00-01.110.000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA .....R\$100.000,00

Art. 3º Este Ato da Mesa Entra em vigor na data de sua Publicação.

Ibitinga, 02 (dois) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PresidenteCARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-PresidenteMARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º SecretárioJOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

## JUSTIFICATIVA DO ATO DA MESA

Assunto: ESTABELECE AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DISCRIMINAÇÕES ANALÍTICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)

Cumprindo as exigências no Artigo 15 da Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, acompanhando a Lei Municipal n.º 4.343, de 14 de dezembro de 2016, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2017 (dois mil e dezessete), se faz necessária a elaboração de norma jurídica da Casa estabelecendo o orçamento do ano e suas discriminações analíticas.



**JUSTIFICATIVA DO ATO DA MESA**

**Assunto:** "ESTABELE O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)."

Cumprindo as exigências no Artigo 15 da Lei Municipal n.º 4.303, de 29 de junho de 2016, que estabeleceu as diretrizes orçamentária de 2017, acompanhando a Lei Municipal n.º 4.343, de 14 de dezembro de 2016, que estimou a receita e fixou a despesa do município para o ano de 2017 (dois mil e dezessete), bem como o Ato da Mesa n.º 104, de 02 de janeiro de 2017, que estabeleceu o orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), e suas discriminações analíticas, se faz necessária a elaboração de norma jurídica da Casa estabelecendo o cronograma de execução mensal de desembolso da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga para o exercício de 2017.

Portanto, ficam aqui registrada as justificativas da promulgação do presente Ato da Mesa.

Ibitinga, 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

**ATO DA MESA Nº 106  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

"COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE REGISTRO CADASTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)."

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, expede o seguinte ATO DA MESA:

**Art. 1º** A Comissão Permanente de Licitações e de Registro Cadastral da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, durante o exercício de 2017 (dois mil e dezessete), fica composta pelos funcionários: Joana Aparecida Pazian Ferreira, Fátima Aparecida Johansen, Kátia Cristina Bazoni, Gláucia Helena Doro Pereira e Rinaldo Antônio Castellace.

**Art. 2º** A Comissão Permanente de Licitações e de Registro Cadastral da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga executará todos os trabalhos pertinentes às licitações e registro cadastral dos fornecedores da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga durante o ano, respondendo como Presidente a funcionária Joana Aparecida Pazian Ferreira.

**Art. 3º** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 (dois) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dois (02) de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**JUSTIFICATIVA DO ATO DA MESA**

**Assunto:** "COMPÕE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DE REGISTRO CADASTRAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE)."

Atendendo as determinações legais para o andamento dos procedimentos de compra e contratação de serviços pela Casa, necessário se faz a composição da Comissão Permanente de Licitações e de Registro Cadastral,

A Comissão é responsável pelos procedimentos licitatórios quando estes forem estabelecidos necessários pela assessoria jurídica.

Portanto, fica aqui registrada as justificativas da promulgação do presente Ato da Mesa.

Ibitinga, de 02 de janeiro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

**COMUNICADO**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga torna pública a composição das COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2017 / 2018:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: Tiago Piotto da Silva  
Vice-Presidente: Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério

Secretário: Marco Antônio da Fonseca  
1º Suplente: Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira  
2º Suplente: Matheus Valentim de Carvalho  
3º Suplente: Carlos Alberto Dias Marques

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Presidente: Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira  
Vice-Presidente: Matheus Valentim de Carvalho  
Secretário: Carlos Alberto Dias Marques  
1º Suplente: Richard Porto de Rosa  
2º Suplente: José Aparecido da Rocha  
3º Suplente: Marlos Ribas Mancini

**COMISSÃO DE OCUPAÇÃO DO SOLO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ESPORTE,****CULTURA, TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO**

Presidente: Richard Porto de Rosa  
Vice-Presidente: José Aparecido da Rocha  
Secretário: Marlos Ribas Mancini  
1º Suplente: Tiago Piotto da Silva  
2º Suplente: Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério  
3º Suplente: Marco Antônio da Fonseca

Ibitinga, 02 de janeiro de 2016.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**COMUNICADO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, para os fins do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atendendo o Inciso XXVII do Artigo 70, da Instrução nº 02/02, torna público a Relação dos Valores Mensais dos Subsídios dos Agentes Políticos, vigentes em 1º de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete):

**SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS****DO PODER EXECUTIVO**

Agente Político	Valor Mensal
Prefeito	R\$ 17.800,00
Vice-Prefeito	R\$ 8.900,00
Secretários	R\$ 7.600,00

**DO PODER LEGISLATIVO**

Qtde.	Agente Político	Valor Mensal (valor dividido pelo nº de Sessões Ordinárias e Extraordinárias, realizadas no mês)
01	Presidente	R\$ 7.909,60
09	Vereador	R\$ 6.709,60

IBITINGA, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTE

**COMUNICADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PARA OS FINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATENDENDO O INCISO III DO ARTIGO 80, ANEXO 5 DA INSTRUÇÃO Nº 02/02, TORNA PÚBLICO O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, VIGENTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS):

**ANEXO 5  
QUADRO DE PESSOAL**

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
**DATA:** 31/12/2016

Denominação	Qtde. de Cargos/ Empregos Forma de Provimento			Quantitativos	
	A	B	Total	Providos	Vagos
Agente do Legislativo	04		04	04	00
Motorista	02		02	02	00
Procurador Jurídico	02		02	00	02
Recepcionista	01		01	00	01
Servente	02		02	02	00
Técnico em Contabilidade	03		03	02*	01
Técnico em Informática	01		01	00	01
Vigia	02		02	02	00

Assessor de Imprensa		01	01	01	00
Assessor da Presidência		01	01	01	00
Assessor de Direção		03	03	03	00
Assessor Legislativo		03	03	03	00
Diretor Administrativo		01	01	01	00
Diretor Financeiro		01	01	01	00
Diretor Jurídico		01	01	01	00
Diretor Legislativo		01	01	01	00
<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>12</b>	<b>29</b>	<b>23</b>	<b>06</b>

**Obs.:** \*Um cargo de Técnico em Contabilidade está provido, porém vago, uma vez que a servidora concursada nesta função está ocupando o cargo em comissão de Diretor Financeiro.

**LEGENDA:**

FORMA DE PROVIMENTO: indica o total de cargos criados

A: empregos em concurso (indica o total de cargos existentes)

B: cargos em comissão

Denominação	Total de Contratados Temporariamente no Exercício	Total de Contratados existentes em 31/12/2015
NENHUMA OCORRÊNCIA		

**TOTAL:**

**Data:** 31/12/2016

**Responsável:** Antonio Esmael Alves de Mira – Presidente 2017/2018

IBITINGA, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTE

**COMUNICADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, PARA OS FINS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATENDENDO O INCISO XXVII DO ARTIGO 70, DA INSTRUÇÃO Nº 02/02, TORNA PÚBLICO A RELAÇÃO DE VALORES MENSIS DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, VIGENTES EM 1º DE JANEIRO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE):

**PROVIMENTO: CARGO EM COMISSÃO**

Qtde. de Vagas	Nomenclatura	Valor
03	Assessor de Direção	R\$ 2.710,37
03	Assessor Legislativo	R\$ 3.035,60
01	Assessor da Presidência	R\$ 4.264,77
01	Assessor de Imprensa	R\$ 3.807,83
01	Diretor Administrativo	R\$ 4.776,54
01	Diretor Financeiro	R\$ 4.776,54
01	Diretor Jurídico	R\$ 4.776,54
01	Diretor Legislativo	R\$ 4.776,54

**PROVIMENTO: EMPREGO PÚBLICO**

Qtde. de Vagas	Nomenclatura	Valor
04	Agente do Legislativo	R\$ 2.419,98
02	Motorista	R\$ 2.160,69
02	Procurador Jurídico	R\$ 3.399,87
01	Recepcionista	R\$ 1.722,50
02	Servente	R\$ 1.537,95
03	Técnico em Contabilidade	R\$ 2.710,37
01	Técnico em Informática	R\$ 2.710,37
02	Vigia	R\$ 1.929,20

OS VALORES INDICADOS PARA OS CARGOS E EMPREGOS REPRESENTAM O VENCIMENTO OU SALÁRIO MENSAL BÁSICO, FIXADO POR LEI, O QUAL, CONFORME CADA CASO CONCRETO, PODERÁ SER ACRESCIDO DE ADICIONAIS E OUTRAS VANTAGENS PREVISTAS EM LEI.

IBITINGA, 04 DE JANEIRO DE 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTE

**CONVOCAÇÃO**

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, tendo em vista o Concurso Público nº 001/2016, vem convocar para admissão o candidato abaixo relacionado para comparecer a este Poder Legislativo, junto a Secretaria, munido de todos os seus documentos pessoais, entre os dias 09 e 10 de janeiro de 2017 (das 09 às 18 horas), para tratar de assunto de seu interesse.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima especificado será visto como desistência ou desinteresse do candidato.

Cargo: PROCURADOR JURÍDICO

Candidato: PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI

Ibitinga, 06 de janeiro de 2017.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**PORTARIA Nº 417  
DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Nomear como responsável pelo CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, pelo período de 1º (primeiro) de janeiro de 2017 (dois mil e dezessete) à 31 (trinta e um) de dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), a Senhora FATIMA APARECIDA JOHANSEN, portadora do RG nº 16.324.134-X e do CPF nº 080.198.118/26, pertencente ao quadro de servidores do Poder Legislativo, atendendo as exigências legais.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 02 (dois) de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa

**PORTARIA Nº 418  
DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei:

RESOLVE:

Conceder férias a Servidora Etienne de Oliveira Urbano, Agente do Legislativo, pelo período de 06 de fevereiro de 2017 a 25 de fevereiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2016 a 03 de janeiro de 2017, em conformidade com a legislação vigente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 04 (quatro) de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



**OU TODOS SE UNEM...  
OU MUITOS PODEM SOFRER  
- IBITINGA CONTRA A DENGUE -**

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

